



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 041

DE, 22 DE MARÇO DE 1990.

"Cria o Bairro do Planalto, e dá outras providências!"

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ, Estado de Rondônia, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

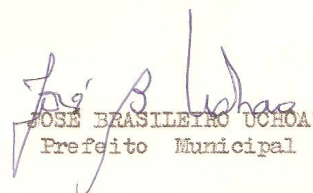
L E I:

Art. 1º - Fica criado o Bairro a ser denominado 'PLANALTO em nosso município, nas imediações do Colégio Jorge Teixeira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Mamore, em 22 de março de 1990.


JOSE BRASILEIRO UCHOA
Prefeito Municipal